LEI NÚMERO 2.482 DE 23 DE JANEIRO 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na lei de diretrizes orçamentárias – LDO – e no PPA do município de São Luiz do Paraitinga para o exercício de 2025.

ALEX EUZÉBIO TORRES, Prefeito Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

ÓRGÃO:	01	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE:	01.02	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ATIVIDADE	2.003	MANUTENÇÃO DE GESTÕES ADMINISTRATIVAS E RECURSOS HUMANOS – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	3.1.90.96.02	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	130.000,00
RECURSO	01.110	RECURSO DO TESOURO	**130.000,00**

ÓRGÃO:	12	SERVIÇOS DE CULTURA	
UNIDADE:	01.02	SETOR DE FOMENTO A CULTURA	
ATIVIDADE	2.044	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DESTINADAS A CULTURA	
ELEMENTO	3.1.90.96.02	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	55.000,00
RECURSO	01.110	RECURSO DO TESOURO	**55.000,00**

Art. 2º - O valor objeto da suplementação serão cobertos por anulação da seguinte dotação:

ÓRGÃO:	01	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE:	01.02	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ATIVIDADE	2.003	MANUTENÇÃO DE GESTÕES ADMINISTRATIVAS E RECURSOS HUMANOS – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	130.000,00
RECURSO	01.110	RECURSO DO TESOURO	**130.000,00**

ÓRGÃO:	12	SERVIÇOS DE CULTURA
UNIDADE:	12.01	SETOR DE FOMENTO A CULTURA
ATIVIDADE	2.044	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DESTINADAS A CULTURA

ELEMENTO	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	55.000,00
RECURSO	01.110	RECURSO DO TESOURO	**55.000,00**

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

São Luiz do Paraitinga, 23 de janeiro de 2025.

ALEX EUZÉBIO TORRES
Prefeito Municipal

Certifico que, consoante permissivo legal previsto na Lei Municipal nº. 2.482, de 23 de janeiro de 2025, no art. 1º., § 1º. conjugado com o art. 4º., § 1º., esta Lei foi publicado, no Diário Oficial Eletrônico do município de São Luiz do Paraitinga, data de 23 de janeiro de 2025.

JUSTIFICATIVA

A presente lei tem por objetivo a abertura de Crédito Adicional Especial para alteração nas dotações orçamentárias do Convênio do Município com o Governo do Estado de São Paulo, que tem como objeto "Atividade Delegada". Tal alteração é necessária para atendimento ao Comunicado 40/2024 do Tribunal de Conta do Estado de São Paulo.

Aguardando deliberação desta Casa de Leis e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

ALEX EUZÉBIO TORRES
Prefeito Municipal